

BANCO DE CURRÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

EDITAL Nº 001/2022 – UPA ANATÓLIO DIAS DE CARNEIRO

O Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Tocantins, torna pública a realização do processo seletivo para banco de currículos para prestação de serviços autônomos, para os cargos de Agente de Portaria, Auxiliar de Copa e Cozinha, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Higienização e Limpeza, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Maqueiro, Recepcionista e Técnico de Enfermagem a ser lotado na UPA Anatólio Dias Carneiro, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. Do Processo Seletivo

1.1. O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;

f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e convocação;

g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

a) Inscrição de caráter eliminatório;

b) Análise curricular das informações cadastradas no site no ato da inscrição;

1.6 Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. Ao realizar a inscrição o candidato deverá inserir os documentos obrigatórios que são: RG, CPF, número do PIS, currículo atualizado, comprovante de endereço, documentos dos dependentes (RG e CPF ou certidão de nascimento), registro do conselho de classe e documento de escolaridade. Todos os documentos devem estar em formato PDF. Após a entrega da inscrição não é permitido a alteração dos dados informados.

1.8. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.9. Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente dos pré-determinados nos comunicados publicados no site e enviados por e-mail de convocação; o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.

2. Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 19/09/2022
Período de Inscrição: 19/09/2022 a 30/09/2022
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga, respeitando o prazo previsto em Edital.

2.1.1. Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições. A mesma será publicada no site do ISAC contendo retificação do cronograma.

2.1.2. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras, não sendo possível nenhuma alteração posterior ao envio da inscrição e documentação. Após a finalização e envio da inscrição não é permitida a alteração dos dados informados.

2.1.3. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado.

2.1.4. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato deve preencher cada item conforme instruções do sistema, o candidato que informar experiências divergentes *do descrito no item 3.8* deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.

2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição. Caso seja preenchido de outra maneira não computamos os pontos.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital.

2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.

2.5.1. Dados pessoais;

2.5.2. Escolaridade;

2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;

2.5.4. Experiências profissionais na função.

2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

2.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

2.9. O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.

2.10. O candidato precisa inserir os documentos obrigatórios descritos no item 1.7 no ato da inscrição, não sendo recebidos em outro momento e nem por outro meio.

5) Da Segunda Etapa – Análise Curricular

a) A análise curricular será realizada pelo ISAC e subsidiará o chamamento para prestação de serviços de acordo com a necessidade da vaga, como conhecimento das atividades, dias e horários necessários.

b) A aprovação dos candidatos na etapa da análise curricular não implica obrigatoriedade na convocação para prestação de serviços, pois serão convocados conforme necessidade da unidade. Os candidatos aptos serão convocados conforme demanda do ISAC respeitando a validade deste edital.

6) Das Vagas e dos Salários

a) Quanto aos cargos serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargo	Horário	Valor do plantão
Agente de Portaria	De acordo com a demanda	R\$ 100,00
Auxiliar de copa e cozinha	De acordo com a demanda	R\$ 100,00
Auxiliar de Farmácia	De acordo com a demanda	R\$ 100,00
Auxiliar de Higienização e Limpeza	De acordo com a demanda	R\$ 100,00
Assistente Social	De acordo com a demanda	R\$ 150,00
Enfermeiro	De acordo com a demanda	R\$ 250,00
Farmacêutico	De acordo com a demanda	R\$ 250,00
Maqueiro	De acordo com a demanda	R\$ 100,00
Recepcionista	De acordo com a demanda	R\$ 100,00
Técnico de Enfermagem	De acordo com a demanda	R\$ 140,00

5. Atribuição dos Cargos

5.1. Agente de Portaria

5.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino médio completo;
- b) Curso de agente de portaria ou vigilância;
- c) Desejável 06 meses de experiência na função.

5.1.2. Atribuições:

Controlar o fluxo de pessoas, diariamente, através da identificação do paciente e acompanhante na entrada e saída da unidade, para garantir a segurança e organização; Realizar passagem de plantão diariamente, através do preenchimento do livro de ocorrências para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; Participar de reuniões, mensalmente, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Participar do UPADay, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos EAD e presenciais, sempre que houver, através de acesso remoto na plataforma e acessando os cursos ou comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Realizar checagem do setor, diariamente, através de observação visual, para garantir a integridade e vida útil dos equipamentos, como também zelar pelo patrimônio da unidade; Oferecer suporte ao maqueiro, sempre que necessário, orientando e conduzindo os pacientes para os setores, para garantir que o paciente sempre seja assistido de maneira segura e rápida; Gerenciar conflitos, sempre que necessário, através da comunicação verbal, para assegurar que os envolvidos sejam acolhidos e tenham a atenção devida sobre o ocorrido.

5.2. Auxiliar de Copa e Cozinha

5.2.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio Completo
- b) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função

5.2.2. Atribuições:

Receber a alimentação nos horários estabelecidos das refeições; lavar, secar e guardar todos os utensílios utilizados durante as refeições; distribuir os galões de água mineral para toda a Unidade; Utilizar os EPI's necessários; Aguardar a equipe seguinte em seus postos de trabalho retirando-se no momento de sua substituição, iniciar o pré-preparo de verduras e vegetais, conforme Manual de Boas Práticas; auxiliar a cozinheira durante o preparo dos alimentos, servir as refeições aos pacientes e acompanhantes nos leitos, inclusive dos pacientes com isolamento de contato; recolher as bandejas dos pacientes e acompanhantes nos leitos, inclusive dos pacientes com isolamento de contato; servir café e água a diretoria e as chefias quando solicitados; higienizar equipamentos, utensílios e a limpeza da cozinha através de materiais específicos; limpar o refeitório após todas as refeições, preparo e distribuição de mamadeiras e dietas integrais de acordo com o manual do lactário; preparar de lanches para os colaboradores e notificar a chefia imediata sobre as irregularidades que prejudiquem o andamento do serviço.

5.3. Auxiliar de Farmácia

5.3.1. Requisitos mínimos:

- a) Ensino médio completo
- b) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função

5.3.2. Atribuições:

Manusear os estoques de materiais médicos e medicamentos e suprimentos de todos os setores da UPA e HMA, bem como pela entrega pelos colaboradores, submetendo à Coordenação de Farmácia os relatórios referentes aos itens e qualidades estocadas; o qual deve encaminhar à Direção Geral para providenciar as devidas autorizações para a efetivação da compra, em tempo hábil, garantindo assim o adequado suprimento dos materiais médicos e medicamentos básicos aos desenvolvimentos do serviço da Unidade, deixar sempre os frascos de substâncias limpos, organizados e em ordem alfabética, a fim de evitar erros durante a manipulação, registrar as entradas e saídas de estoque para cada substância, evitando excessos ou faltas de produtos no

estoque da farmácia, colocar e/ou mudar rótulos dos frascos de substâncias, isto conforme a necessidade, realizar quinzenalmente inventário, de acordo com procedimento pré-estabelecido, conferir de acordo com os procedimentos estabelecidos: receita, rótulo e ficha de manipulação e solicitar o farmacêutico toda e qualquer informação que proporcione melhor desempenho de suas funções.

5.4 Auxiliar de Higienização e Limpeza

5.4.1. Requisitos mínimos:

- a) Ensino fundamental completo
- b) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função

5.4.2. Atribuições:

Receber o plantão da equipe anterior, através da comunicação efetiva, onde são informadas quaisquer pendências do turno que se encerrou; Realizar limpeza concorrente em todas as áreas da unidade, várias vezes ao dia conforme criticidade do ambiente, dividindo a unidade em duas áreas previamente distribuídas, para garantir a higienização de toda a unidade conforme protocolo; Recolher o lixo infectante, quatro vezes ao dia – em turnos pré-definidos, conforme procedimentos estabelecidos no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e realizando o armazenamento na baía específica até o momento em que é coletado pela empresa responsável; Recolher e pesar os enxovais utilizados, duas vezes ao dia, realizando a anotação em formulário específico para conferência do peso enviado a lavanderia, que realiza a higienização dos mesmos; Recolher o lixo antes e após as refeições no refeitório, garantindo a limpeza do setor; Recolher o lixo da unidade, duas vezes durante o plantão ou sempre que houver necessidade, para manter as normas de higiene e limpeza dos locais; Realizar a baixa dos materiais utilizados durante o plantão no sistema, com a finalidade de garantir as informações de estoque e dispensação correta de materiais; Realizar a limpeza terminal dos ambientes, conforme cronograma de criticidade das áreas (semanal, quinzenal ou mensal), garantindo maior desinfecção do local; Atender os chamados emergenciais de limpeza localizados nas diversas dependências da Unidade, em casos de contaminação com fluidos corpóreos ou substâncias que possam prejudicar o fluxo de pacientes e colaboradores; Manter seu material e carrinho de trabalho sempre limpo e abastecido;

Avisar a supervisão qualquer dano ou defeitos em equipamento ou falta de materiais para que o reparo seja feito o mais rápido possível; Utilizar os EPI's de maneira correta e zelar por eles, evitando que danos à saúde possam ocorrer em virtude de acidentes no ambiente de trabalho; Aguardar o reideiro da equipe chegar e passar todas as informações sobre o plantão que se encerra, garantindo assim continuidade dos processos; Utilizar EPI'S, diariamente, através das orientações da Segurança do Trabalho para garantir segurança ao paciente e ao colaborador e uma assistência segura; Realizar passagem de plantão diariamente, através do preenchimento do livro de ocorrências para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; Participar do UPADay, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos EAD e presenciais, sempre que houver, através de acesso remoto na plataforma e acessando os cursos ou comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Participar de reuniões, mensalmente ou sempre que houver, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Realizar notificações de evento adverso, sempre que houver, preenchendo o formulário específico para tratar as os eventos ou possíveis riscos identificados pela equipe.

5.5. Assistente Social

5.5.1. Requisitos Mínimos:

- a) Graduação completa em Serviço Social;
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe TO;
- c) Desejável experiência de 06 (seis) meses na função.]

5.5.2. Atribuições:

Prestar ações assistenciais; prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento hospitalar; prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, código e legislação), serviços e recursos sociais; monitorar ações em desenvolvimento: acompanhar resultados da execução de programas, projetos e

planos; analisar as técnicas utilizadas; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais, orientar e monitorar ações em desenvolvimentos relacionados a saúde; dar baixa nos encaminhamentos para outros serviços de saúde, bem como, orientar os usuários sobre os serviços realizados na unidade referido.

5.6. Enfermeiro

5.6.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino superior Completo em Enfermagem;
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe TO;
- c) Desejável experiência de 06 (seis) meses na área.

5.6.2. Atribuições:

Realizar Checklist setorial, diariamente, através de lista de materiais disponíveis no setor, com a finalidade de verificar a necessidade de reposição e do consumo de materiais; realizar checagem de prontuários, diariamente, avaliando as anotações dos técnicos e enfermeiros plantonistas da assistência realizada ao paciente, para verificar o cuidado prestado ao paciente está de acordo com a gravidade; checar equipamentos da unidade de uso da enfermagem, diariamente, observando o funcionamento dos equipamentos para evitar prejuízo na assistência por material com defeito; conferir a realização de dupla checagem de medicamentos, diariamente, avaliando se está sendo realizado dupla checagem de medicamentos de alta vigilância para garantir que a medicação de alta vigilância não seja administrada da forma incorreta; Passar a visita em todos os pacientes da amarela e vermelha, diariamente, visitando beira a leito em cada setor, acompanhando as demandas necessárias para assistência aos pacientes; Solicitar pessoal da higienização, diariamente, através do rádio, para a realizar a desinfecção do leito e higienização do setor; realizar procedimentos de enfermagem (checagem do carro

de emergência, punção jugular, punção jugular externa, passagem de sonda (SNG, SVD,SVA), acesso venoso, reanimação cardiopulmonar, preparar materiais de intubação, monitorização cardíaca e oximetria de pulso, sinais vitais, diagnostico de enfermagem, plano de cuidados), esporadicamente, a partir das demandas, sob prescrição médica, para garantir a qualidade e integridade da assistência prestada ao paciente; Realizar a classificação de risco, diariamente, pelo Trius de acordo com o protocolo de Manchester com a finalidade de estabelecer padrão de prioridade de atendimento; reduzindo agravos e óbitos e diminuindo tempo de espera; realizar preenchimento da ficha de ESUS, diariamente, através do site da notificação, para realizar a ficha de notificação de coleta de exame para covid-19; Utilizar EPI'S, diariamente, através das orientações da Segurança do Trabalho para garantir segurança ao paciente e ao colaborador e uma assistência segura; realizar passagem de plantão diariamente, através do preenchimento do livro de ocorrências para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; participar do ISACDay, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos EAD e presenciais, sempre que houver, através de acesso remoto na plataforma e acessando os cursos ou comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; participar de reuniões, mensalmente ou sempre que houver, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Realizar notificações de evento adverso, sempre que houver, preenchendo o formulário específico para tratar as os eventos ou possíveis riscos identificados pela equipe. realizar pedidos de materiais e insumos a farmácia e ao almoxarifado, diariamente, realizando a solicitação no sistema, para suprir a necessidade de materiais para demandas da unidade; realizar visitas clínicas com a equipe multiprofissional, esporadicamente, visitando beira a leito em cada setor, discutindo as demandas necessárias para assistência e melhoria do quadro clínico dos pacientes.

5.7. Farmacêutico

5.7.1. Requisitos mínimos:

- a) Ensino superior completo em Farmácia;
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe TO;
- c) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

5.7.2. Atribuições

Controlar o uso racional de medicamentos voltado aos cuidados do paciente, promovendo saúde com um bom potencial terapêutico, minimizando erros, custos e eventos adversos. Avaliar prescrições e informar discrepâncias ao médico, efetuar evoluções via sistema, efetuar cálculos de doses terapêuticas diariamente conforme prescrição médica, alimentar planilhas diariamente de avaliação de prescrição e uso de antibiótico, orientar técnicos e enfermeiros sobre estabilidade e diluições de medicamentos sempre que houver necessidade, acompanhar processo de fármaco vigilância e farmacotécnica periodicamente, recolhimento de medicamentos próprios na admissão sempre que houver a necessidade, orientar equipe diariamente sobre estabilidades e diluições de medicamentos e outras demandas do setor.

5.8. Maqueiro

5.8.1. Requisitos mínimos:

- a) Ensino médio completo;
- b) Desejável experiência de 06 (seis) meses na função.

5.8.2. Atribuições:

Executar o transporte seguro de pacientes em macas e cadeira de rodas desde a entrada na Unidade até salas de atendimentos, salas de exames, enfermarias, além do deslocamento de pacientes internamente até a alta; realizar o transporte dos óbitos; notificar a equipe de enfermagem toda e qualquer ocorrência durante o transporte do paciente; executar outras atividades correlatas à área.

5.9. Recepcionista

5.9.1. Requisitos mínimos:

- a) Ensino médio completo;

b) Desejável experiência de 06 (seis) meses na função.

5.9.2. Atribuições

Realizar o cadastro dos pacientes; manter-se calmo em situações conflituosas que surge durante o atendimento, demonstrar paciência e não revidando a agressões, acionar a Assistente Social nestes casos, para mediar conflitos; manter o ambiente organizado e limpo para um bom desempenho de suas atividades; sempre utilizar os EPI's necessários; a equipe que se encontra no plantão deverá aguardar a equipe seguinte em seus postos de trabalho retirando-se no momento de sua substituição; jamais deixar a recepção sozinha. ao ausentar-se este deverá solicitar outro colaborador para substituí-lo imediatamente; estar atento as urgências e emergências, sinalizando a Técnica do acolhimento ou a enfermagem.

5.10. Técnico de Enfermagem

5.10.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio Completo
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe TO;
- c) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função

5.10.2. Atribuições:

Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Prestar, sob supervisão do Enfermeiro, assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, realizar procedimentos técnicos bem como registrar atividades realizadas, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões e trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Alocar o paciente no leito, sempre que for admitido, levando o mesmo até a enfermaria referente ao seu leito, para que haja sempre a organização das mesmas; Auxiliar o enfermeiro na identificação do leito, sempre

que necessário, fixando a placa de identificação do paciente que é feita pelo enfermeiro, para que não ocorra erro na administração de medicação ou na identificação do paciente; Verificar se todos os pacientes estão portando a pulseira de identificação, diariamente, no recebimento do plantão, através de observação, para garantir a identificação segura do paciente; Receber medicação prescrita pelo médico, diariamente, conforme acordo estabelecido, conferindo as medicações recebidas com a prescrição médica, junto ao colaborador da farmácia, para que assim sejam liberadas as devidas medicações de cada paciente; Administrar medicação, conforme prescrição médica e aprazamento de enfermagem, seguindo o POP dos nove certos, realizando checagem destas no sistema, para uma assistência de qualidade; Auxiliar no procedimento de PICC, quando solicitado pela equipe médica, conforme estabelecido em POP de inserção de PICC, para garantir administração de medicamentos; Aferir os SSVV e condições gerais dos pacientes, diariamente, conforme prescrição médica/rotinas do setor, mantendo estes monitorizados, sempre observando o paciente para avaliação hemodinâmica do mesmo; Realizar a cada duas horas mudança de decúbito e rodízio de oxímetro, sempre que houver paciente com essa necessidade, a fim de não causar lesão ao paciente visando uma assistência de qualidade; Realizar a escala de PEWS, diariamente, através do formulário disponibilizado seguindo as orientações descritas na escala, para avaliação e tomada de decisões quanto à condição do paciente; Acompanhar pacientes em exames externos, sempre que necessário, ao lado do paciente em todo o trajeto, para evitar/auxiliar em possíveis intercorrências; Cooperar com a equipe assistencial, diariamente, realizando o que for solicitado, facilitando o desempenho de suas atividades; Zelar pela segurança, higiene e conforto do paciente, diariamente, orientando os acompanhantes sobre, elevação das grades do leito, banho e trocas de fralda, visando manter o bem estar do paciente; Realizar/manter a limpeza, e ordem do material, dos equipamentos, bancadas de seu setor, diariamente, manuseando/organizando os mesmos de forma correta, no intuito de obter um ambiente preparado para uma assistência de qualidade; Participar das reuniões e treinamentos do setor de Enfermagem, sempre que houver, seja presencial ou online, para acréscimo de

conhecimento e engajamento da equipe; Acompanhar visitas dos familiares aos pacientes, diariamente, acompanhando os mesmos até o leito que o paciente está alocado, para direcionar os mesmos; Realizar visita multiprofissional no leito, semanalmente, com a equipe multiprofissional, para auxiliar no planejamento terapêutico do paciente; Realizar acesso venoso periférico, sempre que houver necessidade, através do procedimento padrão, para dar continuidade ao tratamento medicamentoso; Realizar dupla checagem das medicações de autovigilância junto ao enfermeiro, sempre que houver prescrição médica, através do recebimento da farmácia, para garantir maior segurança na administração destes medicamentos; Realizar a entrega material sujo ao final de cada plantão, diariamente, na CME para a descontaminação, visando manter a organização do setor, dentre outras atividades pertinentes a função.

6) Do Resultado

- a) A lista com o nome dos candidatos selecionados em conformidade com o que é exigido no ato da inscrição ficará disponível no site do ISAC.

7) Da Prestação de Serviços Autônomos

- a) Os candidatos aprovados no processo seletivo serão comunicados por telefone (o mesmo informado no ato da inscrição) sobre a necessidade de prestação de serviços.
- b) O chamamento ocorrerá de acordo com a disponibilidade do prestador em assumir o plantão.
- c) A convocação poderá ocorrer com antecedência ou pouco tempo antes de assumir o plantão, tendo em vista as demandas emergenciais da prestação do serviço.
- d) O prestador de serviços não poderá assumir mais que dois plantões por semana.

8) Dos Esclarecimentos

a) Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar quando da prestação do serviço as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

b) Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

i) Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro ativo e vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A inobservância desse requisito irá acarretar a exclusão do processo admissional.

c) Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail entrevista@genesigenteegestao.com com o título Dúvidas.

9) Pessoa com Deficiência

a) Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

b) Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

10) Das Disposições Gerais

a) A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

b) O horário da prestação de serviços ocorrerá conforme necessidade da instituição. Os candidatos aprovados serão informados da demanda e o que tiver disponibilidade aceitará o plantão.

c) Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a sua disponibilidade da prestação de serviço e da necessidade da instituição, na data e horário a ser informado pelo ISAC.

d) O pagamento referente a prestação de serviço ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente.

e) Este edital tem validade de 01 ano a partir da divulgação dos resultados.

11) Cronograma do Processo Seletivo

12.1. As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 19/09/2022 no site do	---

	ISAC – www.isac.org.br	
Período de Inscrição	De 19/09/2022 a 30/09/2022 no site www.isac.org.br	---
Resultado da etapa de Inscrição	A ser divulgado no site ISAC	No dia 01/10/2022 a ser divulgado no site do ISAC
Convocação Para a realização do curso EAD	A ser divulgado no site do ISAC	Em até 10 dias após a publicação da relação de aptidão
Convocação para a realização dos serviços autônomos	Informada via ligação telefônica	Conforme demanda da unidade
Apresentação da Documentação	Cadastrada no site no ato da inscrição	---

Araguaína – TO, 19 de setembro de 2022.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC

Instituto Saúde e Cidadania